CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 18.023 **Data** 27.06.94

Projeto de Lei nº 51/94

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários públicos municipais do Poder Executivo.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em ..../..../.... ..... Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por unanimidade

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia, 27 / 6 / 94

.....
Presidente

Aprovado por ..... a ..... votos

Rejeitado por ..... a ..... votos

Pompéia, .../..../....

.....
Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Lei N.o 1617 **de** 30 / 6 / 94

Arquivado em ..../..../....

.....
Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
Estado de São Paulo

OF. 494/94 Pompéia, 27 de junho de 1994

G.P.

As comissões 27/06/94

PROTOCOLO
PROC. Nº 18023
27/06/94
Diretor da Secretaria

Senhor Presidente:

P.L. Nº 51/94

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei dispondo sobre reajuste salarial aos servidores e funcionários do Poder Executivo, a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

A nossa proposta de reajuste é de 48,00% a todos os servidores do Poder Executivo, inclusive inativos e pensionistas, alcançando o nosso piso salarial o valor de CR$ $ 221.818,00, mantendo os 25% a maior que o mínimo do Governo Federal.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo nobre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveitamos da ddoportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
Rejeitado por ___ a ___
Pompéia 27/06/94
PRESIDENTE

Ao Senhor
DR. MARIO GONÇALVES GAMERO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA- SP

Rua Dr. José de Moura Rezende, 572 - Fone (0144) 52-1611 - Fax (0144) 52-1040 - Cep 17580-000 - Pompéia - SP

PROJETO DE LEI Nº 51/94

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES E FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA DECRETA : -

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de junho de 1994, um reajuste salarial na ordem de 48,00 % (quarenta e oito por cento) sobre os vencimentos recebidos no mês de maio, em conformidade com o Anexo II da presente lei.

Parágrafo Único - O indice concedido neste artigo é extensivo aos inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão á conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 1994.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 27 DE JUNHO DE 1.994.

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

Autógrafo nº
Lei Nº ___/___/___

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DAS Comissões de Justiça e Finanças

Processo n.o ..... Parecer n o .....

Projeto de Lei

Assunto: Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores e funcionarios do poder executivo

O presente projeto de lei é legal e constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor, no entanto esperamos que com a chegada do real e consequentemente com aumento da arrecadação, que o sr. Prefeito Municipal / dê reajustes gradativos para que os funcionarios e servidores possam ter um melhor poder aquisitivo.

Sala das Comissões, em 27 de Junho de 1.994

Carlos Loncarovich

Odair Ap, R. Botter

Massao Hayashi

José Marques Campoy

Valdir Cervelin

Francisco P. Simões